

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

GABRIELA DE FÁTIMA DOS SANTOS SENA

**MICROCRÉDITO NO BRASIL: YUNUS E A ALTERNATIVA DE
RENDA PARA AS MULHERES**

CURITIBA

2018

GABRIELA DE FÁTIMA DOS SANTOS SENA

**MICROCRÉDITO NO BRASIL: YUNUS E A ALTERNATIVA DE
RENDA PARA AS MULHERES**

Monografia apresentada à disciplina
Monografia II como requisito parcial a
conclusão do Curso de Ciências
Econômicas, Setor de Ciências
Sociais Aplicadas, Universidade
Federal do Paraná.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Denise Maria
Maia

CURITIBA 2018

TERMO DE APROVAÇÃO

GABRIELA DE FÁTIMA DOS SANTOS SENA

MICROCRÉDITO: ALTERNATIVA DE RENDA PARA AS MULHERES

Monografia apresentada ao Curso de Ciências Econômicas, Setor de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Federal do Paraná, como requisito parcial à obtenção do grau de Bacharel em Ciências Econômicas.

Dedico essa monografia aos meus pais Rosemeire e Flavio, pela educação e cuidado, e à minha irmã Flavia Beatriz.

Também à minha orientadora Prof.^a Dr.^a Denise Maria Maia pela atenção e respeito.

RESUMO

O presente trabalho apresenta como o microcrédito se mostrou inovador a partir da década de 1970, principalmente para o desenvolvimento socioeconômico das mulheres. É exposto sobre a evolução do microcrédito no Brasil e o quanto as mulheres são as maiores beneficiadas. Por meio de metodologia descritiva e análise de dados, apresentam-se informações sobre a história do microcrédito por iniciativa de Muhammad Yunus, em Bangladesh, o modo que a legislação brasileira foi evoluindo para tornar o microcrédito uma política pública para os excluídos do sistema financeiro tradicional. No Brasil, essa forma de crédito iniciou-se através das Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público e avançou até culminar no Programa Nacional do Microcrédito Produtivo Orientado, considerado um marco regulatório. A partir de dados do Ministério do Trabalho e Emprego é exposto que o intuito do PNMPO é gerar trabalho e renda para microempreendedores, ainda é demonstrado o quanto esse programa já beneficiou mulheres brasileiras, as mais prejudicadas com a desigualdade de gênero existente na sociedade.

Palavras-chave: Microcrédito. Muhammad Yunus. Gênero.

ABSTRACT

This paper presents how microcredit was innovative since the 1970s, mainly for socioeconomic development for women. It is exposed the evolution of microcredit in Brazil and the extent to which women are the biggest beneficiaries. Through a descriptive methodology and data analysis, information on the history of microcredit is presented on the initiative of Muhammad Yunus in Bangladesh, the way Brazilian legislation has evolved to make microcredit a public policy for those excluded from the traditional financial system. In Brazil, this form of credit began through Civil Society Organizations of Public Interest and advanced to culminate in the National Program of Oriented Productive Microcredit, considered a regulatory framework. Based on data from the Ministry of Labor and Employment, it is pointed out that the PNMPO's aim is to generate work and income for microentrepreneurs, it is still demonstrated how much this program has already benefited Brazilian women, most affected by the existing gender inequality in society.

Keywords: Microcredit. Muhammad Yunus. Genre.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	8
2 CRÉDITO E EXCLUSÃO FINANCEIRA	10
2.1 NOÇÃO DE CRÉDITO	10
2.2 EXCLUSÃO FINANCEIRA	10
2.3 A INDÚSTRIA DAS MICROFINANÇAS	12
3 MICROCRÉDITO NO BRASIL	18
3.1 MICROCRÉDITO E LEGISLAÇÃO NO BRASIL	18
4 MICROCRÉDITO E A QUESTÃO DE GÊNERO	30
4.1 MULHERES E O MICROCRÉDITO	30
CONCLUSÃO	36
REFERÊNCIAS	39

1 INTRODUÇÃO

O microcrédito é uma forma de crédito que surgiu com muita força a partir da década de 1970 em consequência da sensibilidade que Muhammad Yunus sentiu pela miserável população de Bangladesh. Essa nova forma de crédito foi disseminada pelo mundo afora, usado como política pública em muitos países para diminuir e até superar a pobreza, com pretensão de atender aos pequenos negócios de quem possui intenção de empreender, mas é excluído do sistema financeiro tradicional.

Yunus partiu da perspectiva de que as mulheres eram a parte da população mais vulnerável à pobreza, tanto em Bangladesh, como no resto do mundo. Com uma sociedade islâmica e extremamente sexista, as mulheres bengalesas eram praticamente todas analfabetas e sem autonomia perante si, e no quesito dinheiro, os bancos não dispunham o crédito para elas. A situação dessas mulheres consistia em uma realidade que muitas precisavam trabalhar em produção artesanal para garantir sua subsistência e de seus filhos, e recorriam a agiotas para poder continuar sua pequena produção, prosseguindo nesse círculo vicioso da pobreza. Extremamente comovido, Yunus compreendeu que sua maior responsabilidade naquele momento era conceder o crédito para as mulheres, pois, foi identificado que elas produziam rápidas mudanças com o pequeno montante emprestado, e que seu rol de prioridades era diferente do rol de responsabilidade dos homens.

Em primeiro momento, esse trabalho analisa a forma como o sistema de crédito deixou uma parte da população excluída do sistema, e como o microcrédito surgiu para democratizar essa situação. A tecnologia bancária a partir dos anos 1970 ampliou as formas de selecionar apenas os clientes mais rentáveis e lucrativos para os bancos, e assim, os serviços bancários mais simples não chegaram à população pobre. Por meio de revisão bibliográfica, é apresentada a estrutura do microcrédito e suas características principais.

Após, é abordado a evolução do microcrédito no Brasil através da legislação brasileira, que no início possuía apenas Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público como ofertantes de pequenos empréstimos, até o marco central regulatório que foi o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO), em 2005.

Além disso, através de dados do Ministério do Trabalho e Emprego, é analisado quantitativamente o microcrédito no Brasil, como se encontra o programa atualmente, e principalmente, o quanto as mulheres são beneficiadas com o PNMPO.

O objetivo do trabalho é mostrar que as mulheres são as maiores beneficiadas do microcrédito no Brasil hoje, como de forma inovadora propôs Muhammad Yunus na década de 1970. A desigualdade de gênero na sociedade é considerada pelos organismos internacionais um obstáculo que prejudica a mulher, e também, prejudica o desenvolvimento equitativo da economia do país. Democratizar o acesso ao crédito para as mulheres é apenas uma das chaves para a emancipação e autonomia do sexo feminino.

2 CRÉDITO E EXCLUSÃO FINANCEIRA

2.1 NOÇÃO DE CRÉDITO

Crédito, do latim *credium*, significa algo emprestado, algo passado em confiança a outrem. Schrickel (1995) reconhece que crédito é toda ação de alguém ceder, momentaneamente, parte do seu patrimônio a um terceiro, considerando que esta prestação volte a sua posse integralmente, depois de transcorrido o período estabelecido.

Quando se refere ao crédito bancário

Significa empréstimo, soma posta a disposição de alguém sob certas condições, para que faça uso dela e depois a restitua ao dono; dar dinheiro a juros. Está embutida no conceito a ideia de que o tomador do dinheiro merece a confiança do emprestador, pois a transação não aconteceria sem o pressuposto de que a soma será devolvida acrescida de juros no prazo estabelecido entre as partes. (PARENTE, 2002, p.14)

O crédito exerce grande importância no sistema capitalista. De acordo com Ivo (2015), conceder crédito proporciona investimento, se caracterizando um dos elementos do desenvolvimento econômico, pois, permite que o empresário adquira insumos para produzir bens e serviços.

Nesse sentido, ainda segundo Ivo (2015), as instituições são essenciais na economia, para promover e incentivar as atividades econômicas, e particularmente as instituições financeiras que buscam assegurar a intermediação dos recursos entre os agentes deficitários e os superavitários, dado os mercados imperfeitos.

2.2 EXCLUSÃO FINANCEIRA

Um sistema financeiro sólido é um dos requisitos para o crédito ser concedido de forma eficiente, segundo a teoria convencional. Para Fields (2001, citado por Fialho, 2016), "um sistema financeiro pouco desenvolvido concorre com a persistência da pobreza, maior desigualdade de renda e para um crescimento econômico mais lento". Além disso, uma parte da população

fica excluída dos serviços financeiros, tornando-se impossibilitada de participar efetivamente da atividade econômica.

As relações financeiras tornaram-se intensas a partir da década de 1970. De acordo com Camargo (2009), isso ocorre com o início da liberalização bancária, pois, antes disso, o sistema era extremamente supervisionado para evitar crises sistêmicas. Com essa liberalização e desregulamentação, o Estado passa a intervir menos no setor financeiro, as tecnologias e as inovações se consolidam, possibilitando a concentração bancária em diversos países.

Para Lana (2015), esse crescente financeirização propaga a expansão e sofisticação dos serviços bancários e seus produtos, trazendo impactos para indivíduos, empresas e países.

Dentre esses impactos, o sistema passa a criar uma parcela da população impossibilitada de acessar o mercado financeiro, pessoas incapazes de possuir contas bancárias ou conta-poupança. Essa situação de não poder contar com recursos em situações de emergências ou corriqueiras acarreta um inadequado desenvolvimento social.

Segundo a Comissão Europeia (2008, p.9 citado por Lana, 2015)

a exclusão financeira refere-se ao processo em que as pessoas encontram dificuldades para acessar e/ou utilizar produtos e serviços financeiros no mercado tradicional que sejam adequados às suas necessidades e que lhes permitam levar uma vida social normal na sociedade em que estão inseridas. (p. 35)

Lana (2015) ainda expõe que a liberalização e desregulamentação do sistema financeiro, promoveu substancial aumento da integração dos mercados, alterou o funcionamento do setor bancário propiciando maior mobilidade e flexibilidade, permitindo ampliar sua área de influência. Um grande número de pessoas passou a experimentar produtos e serviços financeiros, no entanto, relacionado a essa expansão, avançava uma parcela de pessoas desprovida até dos mais simples serviços. A cada período compreendia-se que não se tratava de um processo inclusivo, era uma

dinâmica, que desde o início possuía a finalidade de não abranger todos os potenciais clientes, apenas os mais lucrativos para o sistema capitalista.

Para Lana (2015) a lógica desse processo se fundamenta que, com a sofisticação da tecnologia que avalia os riscos, os bancos passaram a reduzir seus custos e apenas selecionar e captar clientes vantajosos, eficientes e rentáveis. Desse contexto, surge uma sociedade de indivíduos que não se enquadram nessa estratégia de crescimento do sistema financeiro internacional, e assim, ficam excluídos do sistema como um todo. A sociedade moderna atribui demasiada importância à avaliação que o sistema financeiro faz para identificar seus potenciais clientes, onde o mercado utiliza mecanismos eficazes para identificar a capacidade econômica de indivíduos e empresas e então, o sistema bancário rejeita determinados indivíduos que são mais propícios a ter problemas financeiros ou não possuem comércio/empresa que possa trazer altos ganhos financeiros.

2.3 A INDÚSTRIA DAS MICROFINANÇAS

Neste contexto de desequilíbrios na forma de ofertar crédito, a população de baixa renda passou a utilizar outros meios para possuir empréstimos e fomentar seu desenvolvimento econômico e social.

De acordo com Lobo (2014) autores e pesquisadores diagnosticaram as políticas de microfinanças e sua relação com a desigualdade social, “para promover a inserção produtiva de setores mais populares da economia”.

Paul Singer (2009) considerou que o atual sistema financeiro é composto por três partes: uma capitalista, representada pelos intermediários financeiros (bancos, companhias de seguros, corretoras etc.) com objetivo final apenas o lucro do capital investido. A outra parte seria a parte estatal, onde há os bancos federais e estaduais, que não deveriam visar lucro. Na terceira grande parte do sistema está os intermediários financeiros, que poderia ser chamada de solidária, composto por bancos e outros intermediários privados que não visam o lucro, mas o atendimento das necessidades de comunidades excluídas do acesso aos serviços das outras duas partes.

Essa parte do sistema com intermediários financeiros solidários surge como forma incentivar a democratização do acesso ao crédito. Mesmo com o elevado desenvolvimento e sofisticação do sistema financeiro brasileiro, para

Coutinho (2009) a oferta de crédito é escassa, e os termos de financiamento são custosos. Os problemas de assimetria de informação e custos de transação interferem no mercado de crédito fazendo com que este fique escasso e caro.

Diferentes autores passaram a observar os impactos da microfinanças. Em torno de seu conceito há grande imprecisão, e Calderón (2008) afirma que as fontes mais confiáveis, assegura que os programas de concessão em torno de pequenos créditos são para que os mais pobres possam iniciar pequenos negócios que gerem renda para melhorar seu nível de vida e de suas famílias.

Em seu livro *Microcréditos y pobreza - De un sueño al nobel de la Paz*, Maricruz Lacalle Calderón (2008) declara que “Los microcréditos son un instrumento de financiación para el desarrollo cuyo objetivo final es la reducción de la pobreza en el mundo”. (p. 51)

Para Barone (2002), Microcrédito é a concessão de empréstimos de baixo valor a pequenos empreendedores informais e microempresas sem acesso ao sistema financeiro tradicional, principalmente por não terem como oferecer garantias reais.

Muitos autores reconhecem que foi Muhammad Yunus que instituiu o microcrédito e de acordo com Costa (2010), Yunus promoveu uma verdadeira revolução no pensamento econômico sobre conceder crédito, o que lhe rendeu o Prêmio Nobel da Paz, em 2006. Por iniciativa de Yunus, na década de 1970, foi criada uma forma de emprestar certa quantidade “micro” de dinheiro para trabalhadores informais extremamente pobres e excluídos do sistema financeiro e do trabalho assalariado.

A ideia de Yunus foi uma experiência única e original, que trouxe aos mais pobres um pouco de esperança para poder ter um pequeno negócio. Para Yunus (2005, p. 109) “os bancos, sem perceber, criaram uma categoria de pessoas que não merecem empréstimos”.

Em seu livro “O Banqueiro dos Pobres”, Yunus (2000) declara que na década de 1970, Bangladesh passava por grave período com fome e desastres naturais. Sensibilizado com a situação e, por iniciativa própria, deu início a programas sociais na localidade próxima, constatando que a população era intensamente excluída do sistema de crédito e financeiro tradicional.

Yunus (2000) critica o sistema de forma estrutural, que através da burocratização, dificultava o acesso ao crédito aos que mais precisava. Muitos moradores da localidade, e principalmente mulheres, recorria a agiotas para poder ter o mínimo de recursos que garantisse sua subsistência. O sistema bancário, além de ser preconceituoso com os mais pobres, era ainda mais intolerante com as mulheres, dada a cultura islâmica.

Segundo Calderón (2008), Yunus rompeu todas as tradições e princípios sagrados dos bancos comerciais, concedendo empréstimos unicamente aos mais pobres, sem exigir garantias e nem fiadores. O projeto consistia em organizar as pessoas mais pobres das aldeias, constituindo grupos de quatro ou cinco membros, e fazia-se uma responsabilidade solidária para a devolução do dinheiro, ou seja, um aval solidário. Deu-se início a pequenos empréstimos, com recursos próprios de Yunus, pois, os bancos tradicionais negaram ajudar tal iniciativa, e as mulheres que necessitava de material para continuar sua pequena produção, através dos empréstimos, conseguiu aumentar seu trabalho, pagar os agiotas locais e viver acima de uma condição de subsistência.

Ainda segundo Calderón (2008), sem instituições financeiras oficiais para ofertar nesse âmbito, Yunus passou a buscar uma solução para institucionalizar os pequenos créditos. Entre 1976 e 1979, Yunus expandiu seu projeto de Banco e realizou estudos para poder concorrer com os bancos tradicionais. Derrubando barreiras impostas social e culturalmente, percebeu logo no início, que o projeto teria bons resultados, na vida das pessoas miseráveis de Bangladesh.

Em 1979, o Banco Central e outros bancos que Yunus havia pedido ajuda antes passaram a envolver-se no projeto. Isso fez que o microcrédito se estendesse da pequena aldeia para outros municípios, e somente em 1983 que o Banco Grameen legalizou sua situação. Segundo Calderón (2008), foi com a ajuda do Banco Central de Bangladesh, o Fundo Internacional para Desenvolvimento Agrícola, a Fundação Ford e outros contribuintes, que o Grameen pode se tornar um banco independente. E desde então passou a crescer com rapidez e sucesso, em vários lugares do mundo.

O Banco Grameen nasceu com objetivos para viabilizar de forma simples o acesso do crédito pelos menos favorecidos. A instituição objetivava

desde seu início ampliar os serviços bancários para homens e mulheres muito pobres; criar oportunidades de microempreendedorismo para os milhares de desempregados que existia na zona rural de Bangladesh; priorizar as mulheres no acesso ao crédito; demonstrar a validade da teoria do círculo vicioso da pobreza, que consiste em identificar que a população de baixa renda gera baixa poupança, baixo investimento e, novamente, baixa renda, sendo um círculo inevitável.

De acordo com Parente (2002), a população baixa renda que tem o objetivo de investir em um pequeno negócio enfrenta outros obstáculos além do acesso ao crédito, como o acesso a tecnologias e ao conhecimento financeiro. A autora expõe que a população público-alvo do microcrédito busca a autossuficiência financeira para cobrir seus custos operacionais, portanto, são necessários os bancos não cobrarem as taxas de juros tradicionais, e sim, taxas de juros conciliáveis com os rendimentos dos microempreendedores.

O QUADRO 1 mostra as características principais da indústria microfinanceira comparando-a com o sistema de crédito tradicional.

QUADRO 1 – DIFERENÇA ENTRE A INDÚSTRIA MICROFINANCEIRA E FINANCEIRA TRADICIONAL

MICROFINANCEIRA	FINANCEIRA TRADICIONAL
Visa à sustentabilidade.	Visa apenas o lucro.
Prioriza operações de pequeno montante.	Prioriza as operações mais rentáveis.
Crédito como ferramenta de política social.	Não considera as funções sociais do crédito.
Trâmite ágil e com poucas formalidades.	Trâmites longos e burocráticos quando os clientes não são correntistas.
Linguagem e atendimento acessíveis aos clientes.	Terminologia e atendimentos técnicos.
Enfatiza o desenvolvimento de rede de apoio mútuo entre os empreendedores.	Operações individuais.
Juros refletem os custos operacionais.	Juros e taxas de acordo com o mercado de crédito.
Confiança como ativo social e garantia.	Exigência de garantias reais.
Avaliação do tomador ponderada pelas características do empreendedor, de sua atividade e garantias disponíveis.	Avaliação do tomador ponderada por informações contábeis, planos de negócios e liquidez de garantia.
Instituição procura o cliente (agentes de crédito).	Cliente procura o banco.
Relação contínua; agente de crédito como elo permanente entre o cliente e a instituição.	Transação em fases descontínuas; concessão, acompanhamento, cobrança por diferentes funcionários.

FONTE: Adaptada de PARENTE (2002).

Segundo Parente (2002), essa tabela demonstra que a burocracia nos bancos tradicionais é um dos principais obstáculos para o pobre ter acesso ao crédito. Analisando as características, as microfinanças desburocratiza o sistema, colabora para a inclusão social e financeira, e ainda estimula a capacidade empreendedora nos indivíduos.

Para Lobo (2014), a microfinança é “política pública de caráter sócio assistencial”, no entanto está fundamentada no ideal liberal a fim de corrigir as imperfeições da distribuição de riqueza no sistema capitalista. Constitui-se

apenas como uma forma pacífica do Estado intervir para corrigir as falhas inerentes ao sistema.

3 MICROCRÉDITO NO BRASIL

A precariedade do sistema financeiro brasileiro durou grande período e necessitava de uma reforma estrutural. Essa reforma foi consolidada na década de 1960, e segundo Giambiagi (2011), o sistema financeiro brasileiro era caracterizado por bancos comerciais privados e financeiras, caixas econômicas agindo no crédito imobiliário e os bancos públicos Banco do Brasil e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico.

A reforma consolidou duas novas instituições: o Banco Central do Brasil e o Conselho Monetário Nacional, viabilizando melhoria e estabilização nas políticas monetárias a serem feitas e assim, criar condições para um sistema financeiro mais sólido e eficiente.

Sampaio (2017) afirma que, no tocante à pobreza, o governo tem procurado diminuir as disparidades existentes. O autor expõe que em junho de 2011, a então presidenta da República Dilma Rousseff apresentou o Plano de Superação da Extrema Pobreza – Brasil sem Miséria, como objetivo principal tirar 16,2 milhões de brasileira da pobreza extrema (compreendida como os que vivem com menos de 70 reais mensais *per capita*). Entre as ações do Plano está a “transferência de renda, inclusão produtiva e acesso a serviços públicos”. Nesse quesito, na inclusão produtiva está o fomento à geração de renda mediante o empreendedorismo e a economia solidária.

Ainda reitera que

a ascensão social da população de baixa renda pelo empreendedorismo é prejudicada por um círculo vicioso: o microempreendedor informal frequentemente não consegue se estruturar, crescer e participar da economia formal porque não tem crédito, e não tem crédito porque trabalha na economia informal”.
(SAMPAIO, 2017,p. 194)

Assim, é inegável que o microcrédito surgiu para superar esse círculo vicioso, e segundo o autor, as Nações Unidas reconheceu essa modalidade de crédito como “eficaz para erradicar a pobreza e gerar emprego e renda”.3.1

MICROCRÉDITO E LEGISLAÇÃO NO BRASIL

Sampaio (2017) argumenta que no período próximo às reformas no Sistema Financeiro Nacional, mais precisamente no período de 1972 a 1988, apenas as Organizações Não Governamentais que eram orientadas para o financiamento dos mais necessitados e não em retorno financeiro.

Pereira (2009) esclarece que nos anos 1970 surgiu no Brasil o programa da União Nordestina de Assistência a Pequenas Organizações (UNO), em Pernambuco e para alguns municípios baianos. Os recursos eram provenientes de “entidades empresariais, de bancos locais e com a assistência técnica da ACCIÓN Internacional (na época, a AITEC), uma ONG com sede em Boston, especializa em microcrédito”.

Feltrim (2009) esclarece que na década de 1980 há uma ruptura de padrão no modo de pensar e fazer política para os mais necessitados, pois, o Estado estava incapaz de prover orientação para resolver problemas socioeconômicos e realocar parcialmente o capital internacional de cooperação. Esse fator foi primordial para haver um processo de redemocratização do capital.

Nas décadas de 1980 e 1990, foram os Municípios que ficaram responsáveis pelo microcrédito, de acordo com Sampaio (2017). O autor explicita que se constituíram programas exercidos diretamente para os microempreendedores, no entanto, a regulação inexistia, e só iria surgir no período de 1998 a 2002.

Pereira (2009) evidencia que “ainda na década de 1980, foram criados o Banco do Microcrédito, no Paraná, o PROMICRO, no Distrito Federal, e o Centro de Apoio aos Pequenos Empreendimentos Ana Terra (Ceape/RS)”. Ainda explicita que ao final da década de 1990, diversas instituições surgiram com o nome de Banco do Povo no Ceará, em São Paulo, no Pará, em Minas Gerais e outras localidades. O autor reitera que Prefeituras passaram a viabilizar o microcrédito e emergiram Agências de Fomento.

Ainda se identifica o nascimento da ABCRED, a Associação Brasileira de Entidades Operadoras de Microcrédito e Microfinanças, que surgiu em reconhecimento ao crescente número de ONGs de microcrédito, e para acelerar a elaboração de uma política pública própria para apoiar a economia popular. Pois

a economia popular possui um sujeito central chamado empreendedor popular, aquele segmento social responsável pelo fluxo das relações de produção e consumo do dia a dia da sociedade. Entende-se que esse empreendedor deve ser o foco de um programa de financiamento a essa economia, mas, para que isso aconteça, faz-se necessária uma política de apoio aos operadores de microcrédito que garanta de forma perene recursos financeiros e não financeiros. Além disso, é fundamental a articulação do crédito como outras políticas de fomento aos empreendedores populares, tais como: apoio à comercialização, apoio à gestão, incentivo à formação de redes etc. (PEREIRA, 2009, p. 89)

De acordo com Sampaio (2017), com a Lei nº 10.194 de 14 de fevereiro de 2001 foram instituídas as Sociedades de Crédito ao Microempreendedor e

a essas sociedades foi vedada a captação de recursos do público; os recursos para sua operação poderiam ser recebidos por meio de projetos do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), de organismos e instituições nacionais e internacionais de desenvolvimento, de orçamentos públicos estaduais e municipais, de fundos constitucionais e de doações”. (SAMPAIO, 2017, p. 198)

A partir disso foram criados outros programas importantes, podendo citar o Programa CrediAmigo, do Banco do Nordeste (BNB), e o Programa de Microcrédito, do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), o que demonstra a importância de bancos públicos para o desenvolvimento de certa economia.

Para Sampaio (2017), o período de 2003 a 2005 foi de intenso estudo para melhoria do microcrédito no Brasil. Nessa etapa, a inclusão financeira passou a ser prioridade, e concentrou esforço para ampliar a bancarização e conceder crédito tanto para consumo, quanto para produção. O governo federal instituiu sucessivas legislações para avançar a democratização do crédito, como a Lei nº 10.735, de 11 de setembro de 2005 que determinou às

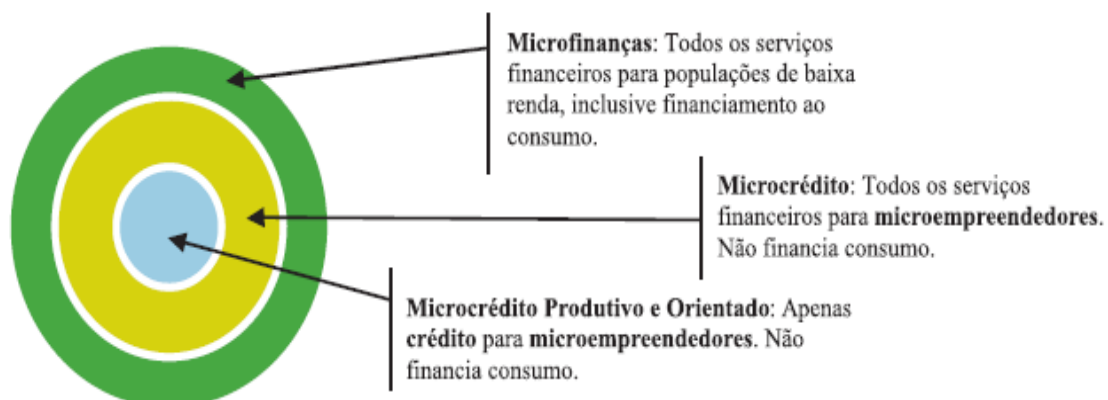
instituições financeiras destinar uma parte dos seus depósitos à vista para microempreendedores, aplicações de baixo valor e limites nas taxas de juros.

Além disso, o governo federal se preocupava em manter a sobrevivência dos microempreendimentos, pois, estudos demonstravam que muitos estabelecimentos de pequeno porte não sobreviviam em decorrência de mau planejamento e gestão. Ou seja, a orientação do acesso ao microcrédito estava sendo remodelada, passando a ser fundamentada para o desenvolvimento e a inclusão financeira.

Pereira (2009) revela que após a instituição da ABCRED, houve pressão constantemente sobre o governo federal. O resultado dessa pressão da associação foi a Lei nº 11.110, de 25 de abril de 2005, que estabeleceu o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO), para fomento às microfinanças, a fim de “assegurar a sustentabilidade dos microempreendimentos”.

A implantação do Microcrédito Produtivo Orientado se caracteriza como um ponto central na história do microcrédito no Brasil, pois, o conceito de pequenos empréstimos se tornou mais amplo no país, como segue o gráfico abaixo.

GRÁFICO 1 – MICROFINANÇAS, MICROCRÉDITO E MICROCRÉDITO PRODUTIVO ORIENTADO



Fonte: SOARES; SOBRINHO (2008)

De acordo com Soares (2008), não há padronização entre os termos microcrédito e microfinanças, sendo quase sempre usados como sinônimos. Há literaturas que define microfinanças como sendo os mais variados serviços financeiros dirigidos para os mais pobres, o pequeno empréstimo sem destinação específica. O que diferencia o Microcrédito Produtivo Orientado é que este surgiu com a metodologia fundamentada na relação direta com os empreendedores no local de sua atividade econômica.

Ainda

- o atendimento ao tomador final dos recursos deve ser feito por pessoas treinadas para efetuar o levantamento socioeconômico e prestar orientação educativa sobre o planejamento do negócio, para definição das necessidades de crédito e de gestão voltadas para o desenvolvimento do empreendimento;
- o contato com o tomador final dos recursos deve ser mantido durante o período do contrato, para acompanhamento e orientação, ao crescimento e à sustentabilidade da atividade econômica; e
- o valor e as condições do crédito devem ser definidos após a avaliação da atividade e da capacidade de endividamento do tomador final dos recursos, em estreita interlocução com este em consonância com o previsto na Lei nº 11.110. (SOARES; SOBRINHO, 2008, p. 19)

Ou seja, o surgimento do PNMPO consolidou o Microcrédito Produtivo Orientado, e de acordo com o do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) o objetivo do programa é “incentivar a geração de trabalho e renda entre os microempreendedores populares”, além disso, figura como uma política de desenvolvimento para ampliar a economia, e principalmente colaborar para uma sociedade mais justa, reduzindo as desigualdades existentes no âmbito econômico.

É exposto que

o marco regulatório do PNMPO atribui a competência ao CMN para disciplinar as condições de financiamento das instituições de microcrédito produtivo aos tomadores finais dos recursos, estabelecendo, inclusive, estratificação por renda bruta anual que priorize os segmentos de mais baixa renda” (SAMPALHO, 2017, p. 202)

Assim, Pereira (2009) expõe que também foi necessária a Resolução do Codefat nº 511, de 18 de outubro de 2006, e a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.422, de 2006, definindo como seria feito o acesso aos fundos das operações de microcrédito. E ainda, o PNMPO evidenciou que o público alvo deveria ser a população de baixa renda.

Há crítica feita pelos autores declarando que algumas características do PNMPO soam como entraves. Pereira (2009) reconhece que, independentemente dos avanços na regulação do microcrédito, a regulação exacerbada dificulta o aumento do fluxo que se espera e “dificulta o acesso dos operadores os fundos do setor financeiro público ou privado”.

Outra crítica enfatiza que diagnosticar o Brasil como sendo homogêneo cria dificuldades para a população que é pobre, porém vive diferente uma das outras, ou seja, há divergências sócio-geográfica-cultural. Essas barreiras desestimulam as instituições financeiras tradicionais a criar operações microfinanceiras.

Sampaio (2017) expõe que, apesar das imperfeições da Lei que instituiu o PNMPO, é notório que esta trouxe facilidades econômicas para os indivíduos menos favorecidos participarem ativamente do comércio e da produção, além disso, “podem trazer riqueza individual e recursos públicos para os serviços sociais, por meio dos impostos”.

As características fundamentais do microcrédito, como sendo a necessidade de se relacionar diretamente com o cliente no local onde o microempreendedor exerce suas atividades; conceder orientação educativa para melhor gestão do negócio, a fim de haver maior sobrevivência dos empreendimentos; contato presencial no período de concessão de crédito; e avaliar a atividade e a condição de endividamento do tomador, são premissas que faz o PNMPO ser diferente das legislações anteriores.

Sampaio (2017, p. 2013) esclarece que “elevados custos das operações de microcrédito e os reduzidos valores das operações são um desafio para os programas de microcrédito”. Mesmo assim, o PNMPO é considerado eficiente, apesar da contradição.

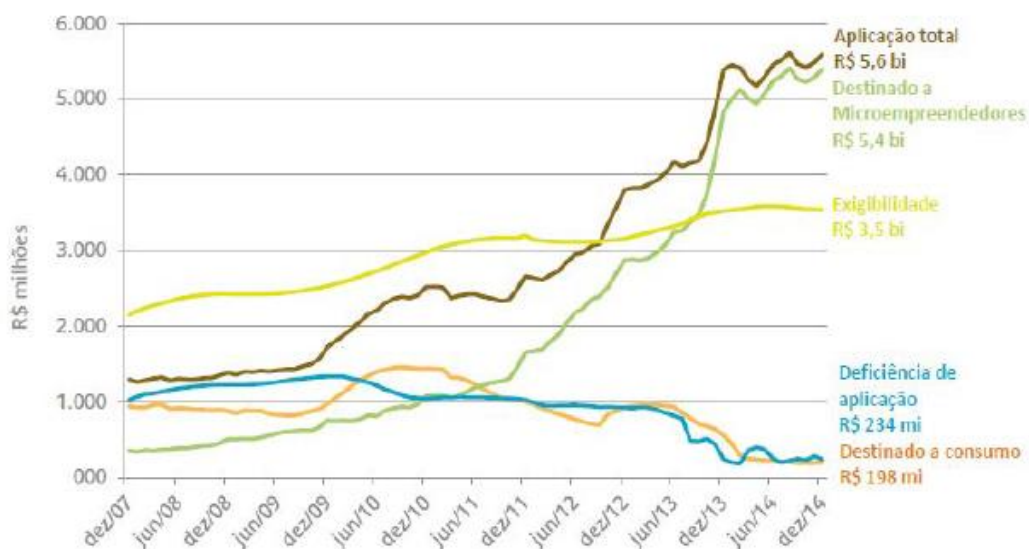
A evolução legislativa do PNMPO foi contínua. De acordo com Sampaio (2017), a partir de 2007 as SCMs foram autorizadas a conceder

financiamentos a empresas de pequeno porte com faturamento entre R\$ 360.000,00 e R\$ 3.600.000,00.

Segundo o Relatório “Inclusão Financeira” realizado pelo Banco Central do Brasil em 2015, em agosto de 2011 foi instituído o Programa Crescer para massificar o microcrédito no país, promover maior bancarização e, principalmente, democratizar o crédito. Utilizando a metodologia do PNMPO, fundamentado na proximidade entre o agente de crédito e o cliente, era direcionado apenas para empreendedores informais, os individuais e as microempresas.

O Programa Crescer possuía recursos do Tesouro Nacional, e sobreviveu até o ano de 2015, sendo suspenso.

GRÁFICO 2 – RECURSOS DIRECIONADOS A OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADAS À POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA E MICROEMPREENDEDORES



Fonte: BACEN (2015)

A maior parte dos recursos foi destinada para os microempreendedores, e muito pouco para consumo. No entanto, após a extinção do programa Crescer, Sampaio diz que

a expansão dos volumes de crédito, a orientação dos microempreendedores para que os microempreendimentos possam alavancar sua geração de renda continua um desafio, que requer

mais interlocução e coordenação entre os diversos atores governamentais e não governamentais. (SAMPAIO, 2017, p.206)

Os objetivos são muitos, pois inclui, a busca pelo lucro (para o programa ser viável), a sustentabilidade, e ainda a inclusão, seja ela social, produtiva ou financeira. O desafio é contínuo, pois é aperfeiçoar o arcabouço normativo.

A cada ano o PNMPO sofre diversas mudanças e alterações, e atualmente, a legislação que regulamenta o PNMPO é a lei nº 13.636, de 20 de março de 2018.

Essa nova legislação do PNMPO, consolidou que a renda bruta anual para ser beneficiário do Microcrédito Produtivo Orientado está limitada no valor de 200 mil reais, e são recursos destinados ao programa além da parcela dos depósitos à vista, o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), o orçamento geral da União e os fundos constitucionais de financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste.

Nos termos da lei atual, de acordo com o art. 3º, as entidades autorizadas a operar o Microcrédito Orientado são:

- I - Caixa Econômica Federal;
- II - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social;
- III - Bancos comerciais;
- IV - Bancos múltiplos com carteira comercial;
- V - Bancos de desenvolvimento;
- VI - Cooperativas centrais de crédito;
- VII - Cooperativas singulares de crédito;
- VIII - Agências de fomento;
- IX - Sociedades de crédito ao microempreendedor e à empresa de pequeno porte;
- X - Organizações da sociedade civil de interesse público;
- XI - Agentes de crédito constituídos como pessoas jurídicas, nos termos da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE)
- XII - Fintechs, assim entendidas as sociedades que prestam serviços financeiros, inclusive operações de crédito, por meio de plataformas eletrônicas.

Analisando a legislação acima, também está evidente uma das funções do Banco Público no país para fomento do microcrédito.

De acordo com Deos (2010), o papel dos bancos públicos é diminuir as assimetrias do mercado financeiro, pois, os investimentos “socialmente lucrativos” não são amparados no sistema tradicional. Ou seja, o mercado não financia investimentos que do ponto de vista social são significantes.

Ainda segundo Deos (2010), a proposta de regular o mercado de crédito aparece apenas quando há mau funcionamento dos mercados ou inexistência deles, e agindo o Estado diretamente sobre as instituições financeiras afim de “capacitar recursos e direciona-los a projetos de interesses”, tem como objetivo diminuir as falhas que impedem o perfeito funcionamento de capital privado. A existência de bancos públicos é primordial para garantir que projetos sociais significativos para o desenvolvimento humano como um todo seja realizado, principalmente se for uma economia em desenvolvimento, como no caso do Brasil. Países em desenvolvimento tende a ter instituições financeiras e mercados pouco organizados, e havendo lacunas na oferta de serviços no mercado de crédito é necessária a intervenção.

As tabelas abaixo demonstram o volume de contratos atendidos e os valores concedidos, respectivamente:

TABELA 1 – CONTRATOS ATENTIDOS NO PNMPO 2005 – 2015

Ano	Contratos atendidos	Varição
2005	632.106	-
2006	828.847	31%
2007	962.942	16%
2008	1.274.296	32%
2009	1.605.515	26%
2010	2.015.335	26%
2011	2.501.383	24%
2012	3.848.109	54%
2013	5.221.664	36%
2014	5.667.287	9%
2015	3.885.941	-31%

Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego 2005-2015 (Elaboração própria).

TABELA 2 – VALORES CONCEDIDOS NO PNMPO 2005 – 2015

Ano	Valor concedido	Varição
2005	R\$ 602.340.000,00	-
2006	R\$ 831.815.600,78	38%
2007	R\$ 1.099.702.439,54	32%
2008	R\$ 1.825.147.592,77	66%
2009	R\$ 2.323.599.790,69	27%
2010	R\$ 2.998.623.914,48	29%
2011	R\$ 4.098.289.416,62	37%
2012	R\$ 6.504.785.890,40	59%
2013	R\$ 10.162.675.000,69	56%
2014	R\$ 11.646.316.132,59	15%
2015	R\$ 8.330.940.986,69	-28%

Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego 2005-2015 (Elaboração própria).

Analisando os Relatórios do Ministério do Trabalho e Emprego referente ao PNMPO no período de 2005 a 2015, indicam que a cada ano ocorreu em média de 2.585.766 contratos, e cresceu em média 22%.

Referente aos bancos públicos, o Relatório do Ministério do Trabalho e Emprego estratificou os dados apenas no período de 2012 a 2015. Segue tabela abaixo:

TABELA 3 – VALORES CONCEDIDOS POR BANCOS PÚBLICOS 2012 – 2015

	ANO	Contratos	Valor Concedido
Banco da Amazônia	2012	5.707	R\$ 32.212.370,64
	2013	9.591	R\$ 62.835.982,58
	2014	10.853	R\$ 68.854.861,24
	2015	11.573	R\$ 87.939.247,23
		37.724	R\$ 251.842.461,69
Banco do Nordeste	2012	2.844.021	R\$ 4.320.193.964,71
	2013	3.413.430	R\$ 5.760.056.470,05
	2014	3.871.908	R\$ 7.124.844.459,31
	2015	3.048.572	R\$ 5.912.485.456,56
		13.177.931	R\$ 23.117.580.350,63
Caixa Econômica Federal	2012	127.078	R\$ 310.142.384,26
	2013	957.011	R\$ 1.923.949.862,65
	2014	671.783	R\$ 1.147.855.099,23
	2015	284.394	R\$ 719.868.376,21
		2.040.266	R\$ 4.101.815.722,35
Banco do Brasil	2012	537.841	R\$ 763.040.491,16
	2013	1.094.144	R\$ 1.323.225.874,00
	2014	883.046	R\$ 2.182.134.022,00
	2015	408.354	R\$ 937.774.453,00
		2.923.385	R\$ 5.206.174.840,16

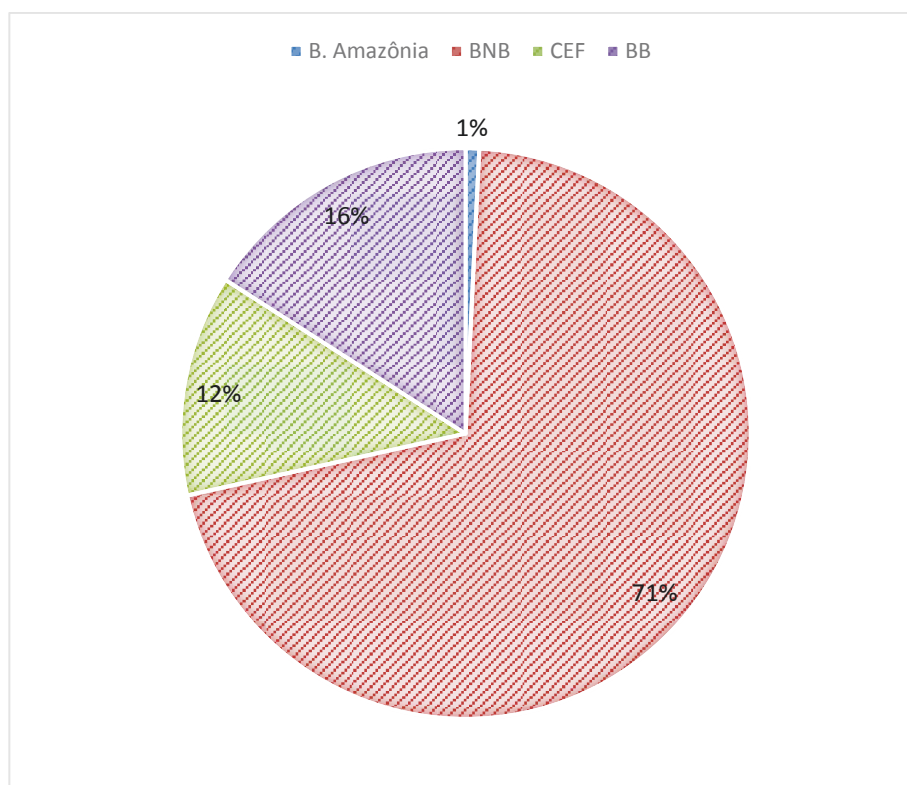
Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego 2005-2015 (Elaboração própria).

Observa-se na TABELA 3 que o Banco do Nordeste é o que mais concede microcrédito entre as instituições financeiras públicas.

Atualmente, de acordo com o Banco do Nordeste (2018), o programa que concede microcrédito, o CrediAmigo, é essencialmente para pessoas que se ocupam por conta própria, empreendedores individuais ou em grupos solidários que trabalham tanto no setor informal quanto no formal da economia. O limite de faturamento imposto pelo programa está em torno de até R\$ 200.000,00 ao ano, e é necessário que o indivíduo que empreende tenha o estabelecimento próprio aberto no mínimo há seis meses. Entre alguns dos microempreendimentos que buscam o crédito estão as marcenarias, sapatarias, alfaiatarias, ambulantes em geral, armários, pequenos lojistas, vendedores de cosméticos etc.

O gráfico abaixo evidencia quão grande é o volume de crédito concedido pelo BNB em comparação com os outros bancos públicos, em percentual:

GRAFICO 3 – VOLUME DE CRÉDITO DOS BANCOS PÚBLICOS (%)



Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego 2005-2015 (Elaboração própria)

De acordo com o Mazui (2018), governo federal, aprovou um montante de R\$ 4 bilhões para a concessão de microcrédito especialmente para famílias de baixa renda. Beneficiários de programas de transferências do governo podem adquirir microcrédito, sendo que o programa vigente no momento é o Progredir, instituído desde setembro de 2017, e oferece além do microcrédito, a assistência técnica, cursos profissionalizantes, ações de inclusão digital e educação financeira.

Essas características são intrínsecas ao modelo de Microcrédito Produtivo Orientado, pois, não é apenas suficiente conceder o crédito, é necessário habilitar a população pobre para possuir maior conhecimento.

4 MICROCRÉDITO E A QUESTÃO DE GÊNERO

4.1 MULHERES E O MICROCRÉDITO

A questão mais importante e inovadora no trabalho de Yunus foi sua atenção dada às mulheres, que culturalmente vulneráveis, eram esquecidas do sistema bancário bengalês. Esse preconceito sexista é a peça principal da cultura bengalesa e o autor classificou as mulheres como chave principal para o desenvolvimento econômico.

Para Costa (2010), Yunus proporcionou uma “revolução feminista contra o patriarcado”. Em seu livro “O Banqueiro dos Pobres”, Yunus (2000) deixa explícito que a mulher bengalesa da sua época vivia em constante insegurança quanto ao seu futuro, podendo ser repudiada pelo seu esposo a qualquer momento, e 85% das mulheres da época não sabiam ler e não podiam sair de casa sem autorização do pai ou do esposo. Todos esses fatores contribuíram para o banqueiro priorizar a concessão de crédito para as mulheres, pois

(...) entre os objetivos do desenvolvimento figuram a melhoria das condições de vida, o desaparecimento da pobreza, o acesso a um emprego digno e a redução das desigualdades, então é natural começar pelas mulheres. (YUNUS, 2000, p.117)

O autor expõe que elas são desfavorecidas econômica e socialmente, sendo as vítimas de empregos subvalorizados. Nos estudos realizados antes da consolidação do Banco Grameen, foi constatado que o “leque de prioridades” das mulheres era diferente dos homens, elas priorizavam seus filhos cuidando deles no presente, e no longo prazo seria importante para a economia do país.

Yunus sofreu represália de diversos setores da economia bengalesa pela forma que desejava ofertar os pequenos empréstimos, sendo notificado pelo Banco Central de seu país, e mesmo com intensas críticas o “banqueiro dos pobres” se negou a conceder empréstimos prioritariamente para os homens.

Infelizmente, segundo Yunus (2000), essa disparidade financeira em relação a gênero não era exclusiva de Bangladesh. Percorrendo o mundo na

década de 1970 percebeu que as mulheres não eram consideradas agentes econômicos em diversas partes do mundo.

Para Carvalho (2013), principalmente em sociedades patriarcais, há uma manifestação da superioridade masculina. Apesar das diferentes culturas no mundo, em todas as sociedades os homens exercem maior “poder” sobre as mulheres.

Calderón (2008) argumenta que dirigir o microcrédito especialmente para as mulheres ataca diretamente as desigualdades existentes entre os sexos. A autora expõe que as Nações Unidas propôs no ano 2000 que no futuro as prioridades para as mulheres eram: acabar com o analfabetismo; aumentar sua expectativa de vida para mais de 65 anos; e, principalmente, existir oportunidades de emprego que lhe permite sobreviver por si só.

Calderón (2008) declara que, de acordo com a ONU deveria existir uma legislação global que garante a igualdade da mulher em todas as esferas da vida, permitindo um verdadeiro desenvolvimento equitativo. A autora ainda é pessimista neste aspecto, e destaca que é impossível conseguir tanto benefícios às mulheres, pois, a injustiça social, a ineficiência econômica e o tratamento discriminatório com as mulheres são obstáculos para o progresso feminino e conseqüentemente, da nação. São obstáculos consolidados por fatores políticos, econômicos, sociais e culturais, como no caso da sociedade bengalesa, e, há também dificuldades legais e regulamentais que impedem às mulheres possuírem as mesmas vantagens que os homens.

Em 2016, a ONU MULHERES, declarou que

empoderar as mulheres para que participem integralmente de todos os setores da economia e em todos os níveis de atividade econômica é essencial para construir economias fortes. (ONU, 2016, p. 4)

A falta de acesso a recursos financeiros é só mais uma consequência da disparidade entre os gêneros. Essa ausência limita as empresas abertas por mulheres, contribuindo para sua pouca rentabilidade e baixo crescimento. Calderón (2008) afirma que os programas de microfinanças são essenciais para a luta das mulheres contra a pobreza, permitindo um desenvolvimento sustentado através da implantação de pequenas empresas, incrementando seu nível de renda e de sua família.

De acordo com Pitt e Khandker (1998, citado por Moreira, 2016), “o microcrédito concedido às cidadãs permite o aumento da renda familiar e a melhoria da escolaridade dos filhos”.

O resultado na esfera social é que o microcrédito influencia “elevação da autoestima, percepção de autonomia, independência e realização para as mulheres”, segundo Kruijf (2014).

Neste ano, 2018, o Banco Mundial apresentou o Relatório intitulado “Mulheres, Empresas e o Direito 2018”, e expõe que economia alguma pode alcançar pleno desenvolvimento sem a participação de homens e mulheres equitativamente. Evidencia que as mulheres representam metade da população mundial e enfrentam obstáculos diariamente, em praticamente todos os setores da economia.

O Banco Mundial enfatiza que

a igualdade de oportunidades permite que as mulheres façam as escolhas melhores para elas próprias, para suas famílias e para suas comunidades. No entanto, oportunidades iguais para obter empregos ou abrir empresas não existem onde prevalecem diferenças de gênero na lei. Restrições legais limitam a capacidade das mulheres de tomar decisões econômicas e podem ter consequências significativas. (p.6)

Em relação às instituições financeiras, o Relatório do Banco Mundial avalia que políticas públicas intervencionistas podem incentivar o empreendedorismo feminino ao proibir que os credores e banqueiros façam discriminação baseado em gênero ou estado civil. Analisando 189 economias, 72 delas possuem legislações que proíbem a discriminação baseada em gênero para adquirir serviços financeiros, e alguns países proíbem discriminação quanto ao estado civil.

No Brasil, além dos problemas estruturais referentes à pobreza e desigualdade de renda, o estudo “Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça” realizado pela IPEA em 2015, constatou que as mulheres trabalham mais do que os homens por semana, uma média de 7,5 horas a mais.

O estudo do IPEA (2015) também ressalta que em 20 anos, considerando o período de 1995 a 2015, o número de domicílios com chefes de família que são mulheres representam a maioria. E o período após a instituição

do PNMPO, é possível observar que a média de mulheres que ganham até 1 salário mínimo e é chefe de família fica em torno de 59,5%.

Essa faixa de mulheres, as mais pobres, é a que mais demandam o microcrédito produtivo orientado, segundo Congo (2015). São mulheres que trabalham informalmente e são cabeleiras, costureiras, cozinheiras, donas de mercearias, ou ainda mulheres que vendem produtos de porta em porta.

Ainda de acordo com Congo (2015), a ABCRED quantifica que em média, os benefícios giram em torno de R\$ 1,5 mil, e considera que o pequeno negócio empreendido pela mulher começa em sua casa, entre as multitarefas que desempenha, nesse quesito, a mulher é mais empreendedora que o homem.

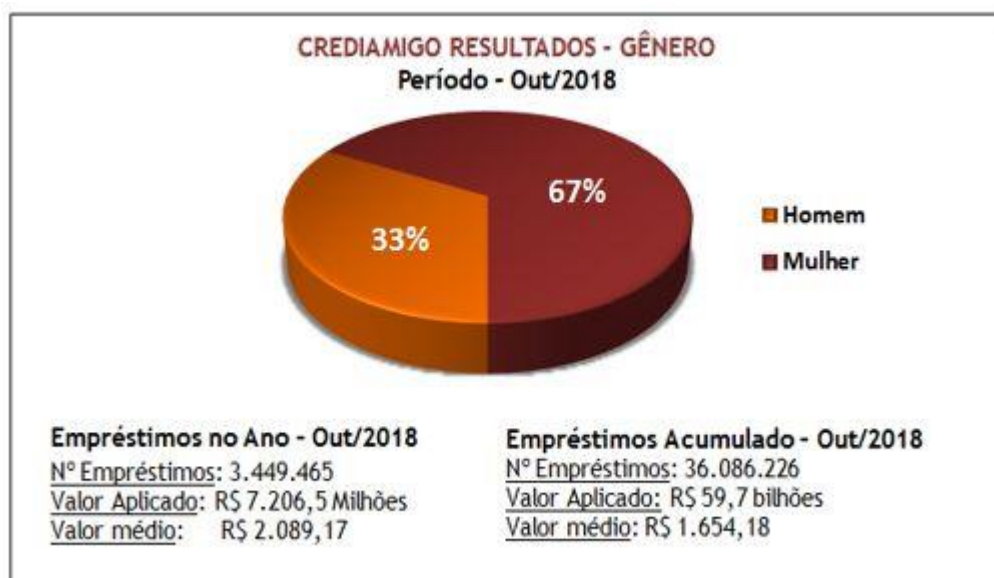
No entanto, desde a década de 1980 existem organizações que buscam democratizar o acesso das mulheres em serviços financeiros. Ainda em 1982 criou-se no Brasil, o Banco da Mulher, pela Associação Brasileira para o Desenvolvimento da Mulher, e segundo Pereira (2009), na época possuiu apoio da UNICEF, especificamente do Fundo das Nações Unidas para a Infância e do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

Atualmente, no Brasil há vários bancos para mulheres, e de acordo com a Câmara de Indústria Comércio e Serviços de Caxias do Sul, tem como objetivo principal o desenvolvimento humano e financeiro da população de baixa renda, sendo regida de forma voluntária para aumentar a abrangência da inclusão social, por meio do trabalho e da auto sustentação. Na busca em estimular o desenvolvimento da microempresária para proporcionar melhores condições para seu negócio e para sua família, os pressupostos que Yunus utilizou na década de 1970 se confirmam até hoje, ou seja, as mulheres priorizam sua família e seus filhos quando são beneficiadas com o microcrédito.

Os Relatórios do PNMPO do Ministério do Trabalho e Emprego passaram a classificar por gênero a concessão de microcrédito pelas instituições financeiras no país a partir de 2008. Observa-se que em todos os períodos, as mulheres são as maiores tomadoras de crédito no Brasil, e no período elas representavam em média 60% da concessão de microcrédito produtivo orientado.

Atualmente, as estatísticas sobre o microcrédito produtivo alerta que houve queda nas concessões. No entanto, no ano de 2018, as mulheres ainda são consideradas as maiores beneficiadas como demonstra o gráfico abaixo do Banco do Nordeste:

GRÁFICO 4 – EMPRÉSTIMO CREDIAMIGO POR GÊNERO



Fonte: Banco do Nordeste (2018).

Cabe aqui ressaltar que, segundo a ONU MULHERES, em relatório feito em 2016, essas mulheres representavam 43% dos empreendedores do Brasil, no entanto, apenas 20% delas possuía rendimento mensal acima de R\$ 30 mil reais. A ONU reitera que esse cenário favorece a continuação da discriminação da mulher no mercado de trabalho, exemplificando que, em pesquisa realizada em 2014, entre 30 países, 22 deles não possuíam condições mínimas para o empreendedorismo feminino, como o acesso ao crédito entre esses entraves.

Ainda de acordo com a ONU, porém agora em 2018, o que o Brasil necessita é de intervenção direta do Estado para garantir a plena atuação das mulheres nos setores da economia. O país não limita legalmente a participação jurídica das mulheres e nem sua liberdade, no entanto, a ONU reitera que há fraqueza na legislação brasileira para beneficiar a mulher e seu desenvolvimento socioeconômico.

Assim, a ONU demonstra, que de acordo com o Banco Mundial, foi estimado que o Brasil perde economicamente em não ter uma legislação que garanta que a mulher possa criar negócios e participar do mercado de trabalho equitativamente. Verificou-se que a redução das desigualdades de gênero no Brasil poderia aumentar o PIB em 32 bilhões de reais, ou seja, 3,3%.

CONCLUSÃO

O objetivo desse trabalho foi demonstrar que as mulheres são as maiores beneficiadas do microcrédito no Brasil, partindo da ideia utilizada por Muhammad Yunus de privilegiar as mulheres que são as mais vulneráveis à pobreza.

Primeiramente, analisou-se como o sistema financeiro excluiu do acesso ao crédito uma parte da população. Pode-se afirmar que com a disseminação da tecnologia nos serviços bancários, estes ficaram com custos menores, porém, não menos seletivos. Os serviços bancários tradicionais tendem a buscar o lucro, e com isso concedem crédito apenas para os indivíduos que possuem condições financeiras e negócios rentáveis.

O microcrédito ganhou espaço no mundo na década de 1970 para democratizar o acesso ao crédito. Muhammad Yunus propôs que os pobres também possuem talento para empreender, porém, são excluídos do sistema tradicional. Sobre conceito de microcrédito há grande imprecisão, no entanto, as fontes mais confiáveis consideram essa forma de crédito como sendo um pequeno empréstimo para que empreendedores informais e microempreendimentos que são excluídos do sistema financeiro tradicional.

Yunus, além de ter ficado sensibilizado com a extrema pobreza de Bangladesh, propôs algo revolucionário: o microempréstimo seria priorizado para as mulheres. Elas se encontravam numa sociedade extremamente sexista e patriarcal, sem direitos perante a lei e não eram consideradas agentes econômicos. Com a instituição do Banco Grameen, ficou comprovado que, quando o microcrédito era destinado para o sexo feminino as prioridades para seu uso eram outras, pois, as mulheres dedicavam seu rendimento para a sua família, seus filhos, possibilitando melhoria para a sociedade no longo prazo.

As principais características do microcrédito idealizado por Yunus eram que o aval solidário e a forma não burocrática, assim, os clientes não

necessitavam ter garantias reais para se beneficiar com o crédito como no sistema financeiro tradicional. Com a consolidação do Banco Gremeen, o microcrédito passou a ser utilizado mundo afora, e no Brasil iniciou-se através das Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público.

A legislação brasileira para regulamentar o microcrédito caminhou lentamente, porém iam se consolidando diversos programas como o UNO, na região do Nordeste, o Banco da Mulher e diversos Bancos do Povo. O nascimento da Associação Brasileira de Entidades Operadoras de Microcrédito e Microfinanças, a ABCRED, surgiu em reconhecimento do número de ONGs no microcrédito crescente.

Em 2001 foi instituída as Sociedades de Crédito ao Microempreendedor e outros programas importantes como o CrediAmigo (BNB) e o Programa de Microcrédito (BNDES). Observava-se uma crescente demanda e oferta dos pequenos empréstimos, no entanto, a sobrevivência dos microempreendimentos ainda era baixa e preocupava as organizações e autoridades que buscavam incentivar essa política.

Entre 2003 e 2005 o governo federal buscou efetivar a democratização do crédito no Brasil. A inclusão financeira passou ser prioridade, neste momento, foi determinado que as instituições financeiras destinassem parte dos seus depósitos à vista para os microempreendedores e taxa de juros compatíveis com esses indivíduos.

O marco regulatório central foi em 2005, com a Lei nº 11.110, de 25 de abril de 2005, instituindo o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado para conceder microcrédito de forma nacional e ainda assegurar a sustentabilidade dos empreendimentos. Com isso, o crédito passa a ser ofertado por agentes de crédito que possuem contato direto com os microempresários, além disso, acompanham e orientam durante o período do contrato.

O PNMPO, caracterizado como política pública para incentivar a geração de trabalho e renda, busca reduzir as desigualdades existentes no âmbito econômico, sendo especialmente para pessoas de baixa renda.

Observou-se também que os bancos públicos desempenham um papel muito importante no Brasil na concessão do microcrédito produtivo orientado.

O que trabalho quis evidenciar, além da importância e evolução do microcrédito, foi a questão de gênero. Partindo do reconhecimento de que e as mulheres em todas as sociedades patriarcais possui uma desvantagem em relação ao homem, Yunus, ainda na década 1970 reconheceu que elas sofriam muito mais com a pobreza.

As organizações internacionais importantes como a ONU e o Banco Mundial são atentas a esse problema de gênero há muito tempo, constatando que essa discriminação impede a autonomia das mulheres e também retarda o crescimento dos países. A ONU considera que empoderar as mulheres para elas participarem dos setores da economia é essencial para construir economias mais fortes.

Além disso, quando o microcrédito é concedido às mulheres há melhoria na escolaridade dos seus filhos, pois a prioridade delas sempre será sua família.

O que se verifica no Brasil é que os dados constata que entre chefes de família com até 1 salário mínimo, a maioria são mulheres. Partindo desse dado, analisa-se que as mulheres no Brasil são as que mais usam microcrédito, e, no período desde a instituição do PNMPO.

A ABCRED ressalta que as mulheres mais pobres fazem o seu negócio em casa, são mulheres multitarefas que usam o microcrédito para incrementar sua renda e manter sua família.

É inegável o êxito no microcrédito no Brasil, no entanto, vários autores esclarecerem que há entraves na lei que impede que mais instituições financeiras ofereçam microcrédito. A ONU também promove sua crítica quanto ao Brasil, pois, de acordo com esta instituição o país não limita a mulher juridicamente de participar da economia, porém há limites culturais que fazem o Brasil não ter um desenvolvimento equitativo.

REFERÊNCIAS

BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Relatório de Inclusão Financeira**. Brasília: Banco Central do Brasil, 2015.

BANCO MUNDIAL. **Mulheres, Empresas e o Direito 2018**. 2018

BARONE, F. M. et al. **Introdução ao Microcrédito**. Brasília: Conselho da Comunidade Solidária, 2002.

BANCO DO NORDESTE. **CrediAmigo**. 2018. Disponível em: <<https://www.bnb.gov.br/crediamigo>> Acesso em: 20 nov. 2018

BRASIL. **Lei nº 13.636, de 20 de março de 2018**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Lei/L13636.htm Acesso em: 5 out. 2018

BRASIL. **Programa Nacional do Microcrédito Produtivo Orientado**. Disponível em: <<http://portalfat.mte.gov.br/programas-e-aco-es-2/programa-nacional-do-microcredito-produtivo-orientado-pnmpo/sistema-de-informacoes-do-pnmpo/>> Acesso em: 12 nov. 2018.

CALDERÓN, M. L. **Microcréditos y pobreza – De um sueño al Nobel de la Paz**. Madrid: Editora Turpial, 2008.

CÂMARA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CAXIAS DO SUL. **Banco da Mulher Caxias do Sul comemora 20 anos e reelege diretoria**. Caxias do Sul, 2017. Disponível em: <<https://ciccaxias.org.br/noticias/2017/07/06/banco-da-mulher-caxias-do-sul-comemora-20-anos-e-reelege-diretoria/>> . Acesso em: 10 nov. 2018.

CAMARGO, P. O. **A evolução recente do setor bancário no Brasil**. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2009. E-book. Disponível em: <<https://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/109128/ISBN9788579830396.pdf?sequence=2>> . Acesso em: 1 out. 2018.

CARVALHO, G. C. Microcrédito e Empreendedorismo feminino em Recife: uma alternativa para a superação das desigualdades no mundo do trabalho. **Norus**. Paraíba, v. 1, n. 1, p. 40-50, jan./jun. 2013.

CONGO, M. **Por que as mulheres são a maior parte dos clientes do microcrédito?**. Disponível em: <<https://economia.estadao.com.br/blogs/descomplicador/por-que-a-mulheres-sao-a-maior-parte-dos-clientes-do-microcredito/>>

COSTA, F. N da. **Microcrédito no Brasil**. Campinas: IE/UNICAMP, abr. 2010. Texto para Discussão n. 175. Disponível em: <<http://www.eco.unicamp.br/docdownload/publicacoes/textosdiscussao/texto175.pdf>>. Acesso em 10 ago. 2018

COUTINHO, L. G. et. al. Inclusão financeira no Brasil: o papel do BNDES. In: FELTRIM, L. E. et al. **Perspectivas e desafios para inclusão financeira no Brasil: visão de diferentes atores**. Brasília: Bacen, 2009.

DEOS, S.; MENDONÇA, A. R. R. de. Uma proposta de delimitação conceitual de Bancos Públicos. In: JAYME JR, F.G.; CROCCO, M. **Bancos Públicos e Desenvolvimento**. Rio de Janeiro: IPEA, 2010.

FELTRIM, L. E. et. al. Inclusão Financeira no Brasil – Projeto estratégico do Banco Central. In: aaaaaa. **Perspectivas e Desafios para a Inclusão Financeira no Brasil: visão de diferentes atores**.

FIALHO, T. M. M. et al. Desenvolvimento do sistema financeiro e pobreza no Brasil: uma análise multivariada. **Economia e Sociedade**, Campinas, v. 25, n. 1, p. 247-278, abr. 2016. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ecos/v25n1/0104-0618-ecos-25-01-00247.pdf>>. Acesso em: 23 set. 2018.

GIAMBIAGGI, F. et. al. **Economia Brasileira Contemporânea**. 2ª edição. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.

IPEA. **Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça**. 4ª edição. Brasília: IPEA. 2015. Disponível em: <<http://www.ipea.gov.br/retrato/indicadores.html>> Acesso em: 20 nov. 2018

IVO, G. de A. et al. A expansão do crédito no Brasil: uma ferramenta para o desenvolvimento socioeconômico. **Gestão & Regionalidade**, Minas Gerais, v. 32, n. 95, p.160-174, maio/ago. 2016. Disponível em: <<http://www.spell.org.br/documentos/ver/41662/a-expansao-do-credito-no-brasil--uma-ferramenta-para-o-desenvolvimento-socioeconomico->>>. Acesso em: 5 nov. 2018.

KRUIJIF, P. de. **Empoderamento, gênero e microcrédito: a política de microcrédito na Região Metropolitana do Recife**. 68 f. Tese (Mestrado) – Universidade de Leiden, Holanda, 2014. Disponível em: <<https://openaccess.leidenuniv.nl/bitstream/handle/1887/29875/Definitieve%20versie.pdf?sequence=1>> . Acesso em: 3 set. 2018.

MAZUI, G. **Temer anuncia R\$ 4 bilhões em microcrédito para famílias de baixa renda**. Brasília, 2018. Disponível em: <<https://g1.globo.com/politica/noticia/governo-anuncia-r-4-bilhoes-em-microcredito-para-familias-de-baixa-renda.ghtml>>. Acesso em: 20 nov. 2018

MOREIRA, N. C. **Microcrédito e Empoderamento de Mulheres: o caso do banco popular crédito solidário**. 108 f. Tese (Doutorado em Administração Pública e Governo) – Escola de Administração de Empresas de São Paulo, Fundação Getúlio Vargas, São Paulo, 2016. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/16378>>. Acesso em: 10 nov. 2018

LANA, T. P. **Exclusão financeira e sua relação com a pobreza e a desigualdade de renda no Brasil**. 294f. Tese (Doutorado em Economia) –

Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional, Universidade Federal de Minas Gerais, Rio de Janeiro, 2015.

LOBO, C. G. de A. Reconhecimento e desigualdade no mercado de microcrédito no Brasil. **Revista de Pesquisa em Políticas Públicas**. n. 3, p. 26-44, ago/2014.

ONU. **Banco Mundial: Brasil precisa avançar na inclusão social econômica das mulheres**. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/banco-mundial-brasil-precisa-avancar-na-inclusao-social-e-economica-das-mulheres/>>. Acesso em: 20 nov. 2018

_____. **Princípios de Empoderamento das Mulheres**. Disponível em: <http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2016/04/cartilha_ONU_Mulheres_Nov2017_digital.pdf>. Acesso em: 20 nov. 2018

PARENTE, S. **Microfinanças: Saiba o que é um banco do povo**. Brasília: BNDES, 2002.

PEREIRA, A.C. et al. Massificação das microfinanças no Brasil: análises e propostas. In: FELTRIM, L. E. et al. **Perspectivas e desafios para inclusão financeira no Brasil: visão de diferentes atores**. Brasília: Bacen, 2009.

SAMPAIO, P. S. Desenvolvimento, Superação da Pobreza e Microcrédito Produtivo Orientado: revisão de literatura. In: Busquets, A. C. et al. **Estudos sobre Regulação Financeira**. Brasília: Bacen, 2017.

SCHRICLEL, W. K. **Análise de crédito: concessão e gerência de empréstimos**. 4ª ed. São Paulo: Editora Atlas, 1995.

SINGER, P. Finanças Solidárias e Moeda Social. In: FELTRIM, L. E. et al. **Perspectivas e desafios para inclusão financeira no Brasil: visão de diferentes atores**. Brasília: Bacen, 2009.

SOARES, M. M.; SOBRINHO, A. D. M. **Microfinanças: o papel do Banco Central do Brasil e a importância do cooperativismo de crédito**. Brasília: Banco Central do Brasil, 2008.

YUNUS, M. **O banqueiro dos pobres**. São Paulo: Editora Àtica, 2000.